PROJETO DE INDICAÇÃO Nº235/2022

Considerando que A Constituição Federal determina, em seu artigo 21, inciso XX, que a União institua diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico.

Considerando que o artigo 182 da Carta Magna brasileira, por sua vez, prevê que a política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público municipal deverá seguir as mencionadas diretrizes fixadas em lei, para se ordenar "o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes".

Considerando a necessidade da comunidade em ter uma moradia digna que promova o desenvolvimento social para crianças, adultos, PCD's e Pessoas com Mobilidade Reduzida, com adoção do desenho universal.

Considerando a previsão contida no Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Salvador Bahia, onde estabelece que o Município, atendendo às peculiaridades, promoverá o desenvolvimento urbano através de um processo de planejamento, levado a efeito pelo sistema de planejamento municipal, visando aos seguintes objetivos:

"VIII - otimização e atribuição de finalidade aos imóveis municipais";

Considerando o Art. 93, da LOM e seguintes onde preconiza que o Município promoverá e dará apoio à criação de cooperativas, associações e outras formas de organização da população, que tenham por objetivo a construção de habitações e equipamentos comunitários, colaborando mediante assistência técnica e financeira.

Considerando que o Programa Morar Melhor tem por objetivo reformar a casa por intermédio da Prefeitura sem ônus para o beneficiário, em mais 160 bairros (bairros como: Vila Canária, Calabar, Dom Avelar, Mangueira, Pau de Lima, Calabetão, Boca do Rio, Santa Cruz, Uruguai, Bom Juá, Itapuã, Fazenda Coutos, Castelo Branco, São Marcos, Rio Sena, São Cristóvão. e mais três ilhas da Grande Salvador.

Considerando que o programa Morar melhor foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra), já reformou quase 35 mil casas em mais de 150 localidades de Salvador.

Considerando que os serviços são escolhidos em conjunto com o beneficiado, podendo ser feitos pintura, reboco, recuperação ou troca de telhado, troca de esquadrias (portas e janelas) e instalações sanitárias, podendo perfazer um investimento de até R$7 mil em cada imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade de Santo Antônio no bairro de Fazenda Coutos, no âmbito do município de Salvador.

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

Tiago Ferreira

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT